

À Comissão de
Justiça. 08-10-84
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 72-84

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1934, de 09-04-1984.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1934, de 09 de abril de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam isentas do pagamento da tarifa nos transportes coletivos circulares, em todo o território do Município, as pessoas com mais de 65 anos de idade, os aposentados por invalidez e os inválidos para o trabalho, mesmo não aposentados."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de outubro de 1984.-

[Signature]

Ver. Bel. Paulo Romeiro Ramos Mello

[Signature]

Ver. Vitório Cassiano

Aditado por
uma sessão
Pinda 22/10/84
[Signature]

Aprovado por
unanimidade
em 1ª discussão
Pinda 05/Nov/84
[Signature]

Aprovado pela
unanimidade dos
votos em 2ª discussão
em 12-11-84
[Signature]